Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 07/03/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 51 ,DE 2023.
(Proponente: Vereador Serginho Ribeiro/PDT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 06/03/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 148, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após deliberação legislativa, que seja encaminhado expediente ao Senhor Alexandre Castro Fernandes, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, para realizar a construção de via marginal na Rodovia BR – 277, quilômetro 586, no trecho compreendido entre as Ruas Veneza e as alças de acesso do viaduto que liga as Ruas Olinda Periolo e Áustria, na Cidade de Cascavel – PR.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 3 de março de 2023.

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT

Justificativa

A rodovia BR – 277 é uma das mais importantes do país e responsável por escoamento de produtos e serviços em todo o Estado do Paraná. Sua importância, que se traduz em elevado movimento, deve ser expressa em zelo e atenção por todos os órgãos públicos que ela impacta.

O quilometro 586 da rodovia tem uma importância ímpar, concentra diversas empresas, hotéis, restaurantes, depósitos e atacados, e acesso para dois bairros populosos de Cascavel. Em que pese a existência do Viaduto que liga as Ruas Olinda Periolo e Áustria, é preciso construir uma marginal até o trevo que liga as ruas Veneza e Estados Unidos, conhecido popularmente como Trevo da Portal.

Essa ligação irá permitir melhor integração com as empresas que existem na região, melhor acesso para esses serviços e maior segurança aos motoristas que trafegam pela área. É preciso dizer que não existe pavimento na Rua Aracy Tanaka Biazetto, marginal de um dos lados, e do outro lado, na Rua Ezuel Portes, de igual maneira não há asfalto, nem mesmo ligação até o viaduto citado anteriormente.

Ainda, em consulta a Superintendência Regional do Oeste do DER, foi informado que a responsabilidade da faixa de domínio da BR – 277 é de sua responsabilidade, logo, a responsabilidade pela construção de acesso e marginais é de sua competência.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA